



JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

O Decreto nº 10.024/2019 regulamenta a licitação na modalidade pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, porém, a norma admite a adoção do pregão na forma presencial em hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico, senão vejamos:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o [art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Verifica-se, portanto, que o § 3º do dispositivo supramencionado permite que a Administração Pública escolha a modalidade de licitação a ser utilizada, optando pelo Pregão na forma Presencial quando a aquisição ou contratação de serviços comuns não utilizarem recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse. De igual modo, o § 4º autoriza a realização do Pregão na forma Presencial desde que a escolha seja previamente justificada e fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Cabe mencionar que o processo licitatório pretendido preenche todos os requisitos para ser realizado na modalidade de Pregão na forma Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº 199/2003, Instrução Normativa Nº 206/2019, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Isso ocorre porque os recursos a serem utilizados na contratação não são oriundos de transferências voluntárias da União, além do mais, resta comprovada a desvantagem da administração em realizar o pregão na forma eletrônica, pois a aquisição se faz necessário para atender as demandas da prefeitura, assim como de suas secretarias participantes do certame.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Pois bem. Conforme orientação da legislação pertinente, apresenta-se justificativa para a não utilização do pregão na sua forma eletrônica, optando-se pela modalidade de pregão presencial, destinado ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA), pelas seguintes razões.

Considerando, que as despesas oriundas deste procedimento, seus originários de recursos próprios do Município, logo, cabe a administração municipal escolher a forma da modalidade de pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, desde que cumpra todos os aspectos legais estipuladas pelas leis outra citadas;

Considerando, que o atendimento rápido e eficaz no que se refere a entrega dos materiais se faz necessário, uma vez que as compras serão feitas de forma parcelada, conforme as demandas dos órgãos participantes deste procedimento, logo participação preferencialmente das licitantes da região e/ou do estado do Pará supriria as necessidades desta administração. Por outro lado, a realização do pregão sua forma eletrônica com ampla concorrência a nível nacional tornaria os serviços muito mais oneroso para administração, pela logística necessária para execução dos serviços, além da demora no atendimento das ordens de compra, bem como, na substituição dos produtos com vícios ou defeituosos, trazendo grandes prejuízos a administração no que tange o atendimento das demandas, assim como, na continuidade dos seus trabalhos realizados.

Considerando, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020/TCMPA, de 15 de abril de 2020. Especificamente no item 8, que trata DA FLEXIBILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUANDO DA ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO – PRESENCIAL OU ELETRÔNICO – CONFORME INTELIGÊNCIA DO ART. 4º-G, DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020: O tribunal vem orientar os seguintes pontos;

[Assim, o TCMPA, por intermédio desta Nota Técnica, recomenda a seus jurisdicionados, acerca da utilização do Pregão que, em caso de despesas a serem realizadas com a fonte de recursos oriundas de Recursos Próprios, cabe ao Gestor, em atendimento ao artigo 4-G, da Lei Federal nº 13.979/2020, optar pela modalidade presencial ou eletrônica do Pregão, sem prejuízo da competente fundamentação, a qual se estabeleça a partir do atendimento de forma célere o enfrentamento da pandemia, bem como a devida avaliação da real situação do município, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e probidade administrativa, porém, não deixando de observar as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelo poder público durante a pandemia em voga, pois o tipo Pregão Presencial demanda mais risco de contágio a todos os envolvidos para atuar nas sessões públicas] grifo deles.

E ainda; vem concluir;



[Nesse contexto, por fim, orienta-se aos gestores que avaliem a real situação presenciada na municipalidade, ponderando-se sobre os princípios norteadores das condutas dos administradores públicos e a garantia aos interesses e proteção à coletividade e aos direitos fundamentais inseridos na Constituição Federal, adotando-se preferencialmente o pregão eletrônico e utilizando-se, na sua inviabilidade, o pregão presencial, resguardadas todas as medidas de segurança necessárias ao enfrentamento da pandemia] grifo deles.

Considerando, que não se trata de um procedimento regido de lei 13.979/2020, e estendendo esse entendimento para os demais processos onde não estar ligado com combate direto ao enfrentamento da covid-19, e ainda, levando em consideração a estabilidade da pandemia em nosso estado e no município de Bragança, e ainda o avanço da vacinação em nossa região e tomando todas as medidas desse segurança, optamos pela utilização do pregão na forma presencial.

Considerando, que o Pregão na forma presencial, atinge o seu objetivo, tal quanto na sua forma eletrônica, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e economicidade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração;

Considerando, que o procedimento, tem-se a observância da ampla publicidade e divulgação deste certame, na forma do disposto no art. 21 da Lei 8.666/93, sendo publicado em Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, portal transparência do município, Portal dos Jurisdicionados do TCM/Pa, quadro de aviso da Prefeitura, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Por isso, procede-se à realização na forma presencial para casos excepcionais, buscando-se manter a ampla competitividade, com a obtenção da melhor oferta para a Administração Pública, com à ampla divulgação para o atingimento de número maior possível de licitantes, de modo que o resultado final não sofra interferência pelo meio escolhido para a regência do certame.



PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA SESSÃO EM COMBATE DO COVID-19

CONSIDERANDO: que grande parte da população já estarem vacinadas contra a COVID-19, no estado do Pará e no Município de Bragança.

CONSIDERANDO: A necessidade de manter a integridade física dos servidores desta administração bem como dos seus usuários, e ainda, continuar os trabalhos de prevenção e combate a Covid-19, para que o índice de pessoas contagiadas pela doença infectocontagiosa se mantenha estável em nosso município.

É que estabelecemos os protocolos de segurança para este certame.

- Os licitantes terão que manter o distanciamento social de 1,5m entre si;
- Os licitantes obrigatoriamente deverão estar usando máscaras de proteção e luvas;
- Não será admitido licitante que não estejam usando máscaras de proteção e luvas;
- Não será permitido compartilhamento de objetos na sessão pública sito: Canetas, parelhos eletrônicos, laptops, tablets, celulares, calculadoras e outros;
- Será obrigatório o uso de álcool em gel na entrada sessão e durante o manuseio dos envelopes de documentação e propostas.

Atenciosamente;





Pregão Presencial Nº 9/2022-063

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-063 SRP

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Enderença: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Pessoa Para Contato: _____

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através do acesso a página da internet <http://www.tcm.pa.gov.br/>, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA). Abertura: 26/08/2022, às 08:30 h. Local: Sala de reuniões da CPL com sede na Pass. Nossa Senhora da Glória, S/N, Bairro Riozinho, cidade de Bragança/PA.

Cidade _____, Dia _____, Mês _____ de 2022

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bragança/PA e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada de edital, remetendo-o a comissão de Licitação por e-mail (cplbraganca2017@hotmail.com). O encaminhamento deste recibo, em até 24 horas antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futura em caso de alteração de datas ou conteúdo de edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todas as licitantes que nos remeterem o presente recibo, ressaltamos que a não remessa exime o pregoeiro de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

Bragança, 12 de agosto de 2022.

MANOEL PADILHA DO VALE

Pregoeiro/Decreto nº 002/2022

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Rua 13 de Maio, s/n- Bairro: Centro

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-063
Processo Administrativo nº 2022290702

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-063 SRP

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, por meio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto nº 002/2022, sediada na Pass. Nossa Senhora da Glória, S/N, Bairro Riozinho, cidade de Bragança/PA procederá ao recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, Nº 9/2022-063**, tipo “**MENOR PREÇO**”, visando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA)**, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Regime de Execução: Por item

Data de abertura: 26/08/2022

Horário: 08:30 horas

Local: Prefeitura do Município de Bragança/PA – Sala de Licitações, localizada na Pass. Nossa Senhora da Glória, S/N, Bairro Riozinho, cidade de Bragança/PA.

1. DO OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA).

2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da ATA;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Minuta da Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo V - Minuta de Carta Proposta;

Anexo VI - Declaração (cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VII - Minuta da declaração com base no disposto na lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

Anexo VIII - Minuta da declaração com base no art. 4º, VII, da lei federal nº. 10.520/2002;

Anexo IX - Declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado;

Anexo X- Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo X);

Anexo XI - Declaração de pleno conhecimento das condições editalícias (Anexo XI).

3 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art.



3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

3.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

3.2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.3 Não serão admitidas nesta licitação a participação de:

3.3.1 Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

3.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.3.3 Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.2 proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada;

4.2.1 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão;

4.3 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

4.2.1. O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular (se particular, reconhecida em cartório);

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo IV);

e) Declaração (Anexo VIII), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/02, e artigo 11, inciso IV, do Decreto Federal nº. 3555/00;

f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VII) sob pena dos efeitos do Item 2.2 do Edital;

g) Declaração (cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal) - Anexo VI;

h) Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo X);

i) Declaração de pleno conhecimento das condições editalícias (Anexo XI).

4.3. O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 3.2.1, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente;

4.4. Não serão admitidos o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

4.5. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

4.6. Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS



5.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com o disposto no art. 12, caput, do Decreto Federal nº. 3.555/00;

5.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto Federal nº. 3.555/00;

5.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.4. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

5.5. O pedido de solicitação de Impugnação se dá totalmente **PRESENCIAL**, a CPL não se responsabiliza por solicitação (envio de documentos) encaminhados para o e-mail da comissão de licitação;

5.6. O pedido de impugnação deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Administração e Finanças, sito no mesmo prédio da Prefeitura Municipal de Bragança, acompanhada dos documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, o pedido deverá conter informações de e-mail e números telefônicos para que a CPL entre em contato para dar resposta sobre o referido pedido.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-063 SRP
PROPONENTE (Nome completo da empresa)
CNPJ/MF Nº

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022-063 SRP
PROPONENTE (Nome completo da empresa).
CNPJ/MF Nº

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

7.1.1. O Envelope nº 01 (**Proposta de Preços**) - Conforme item 5.1 deste Edital;

7.1.2. O Envelope nº 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 5.1, deste Edital.

7.2. Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros;

7.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas propostas avulsas ou fixadas por cliques.

8.1.1. O conteúdo da proposta deverá conter:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo V), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;



- b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo IX);
- d) Endereço completo, telefone, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- e) Especificações do material/produto de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e, no que couber, a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- f) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item 02, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;
- i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- k) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.2. DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

- a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ão) apresentar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

8.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.3.1. O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 7 e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço;
- 8.3.2. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item;
- 8.3.1., serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas;
- 8.3.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- 8.3.4. Os lances deverão ser formulados a partir da maior proposta apresentada;
- 8.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 8.3.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.3.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.4. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:
 - 8.4.1. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
 - 8.4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 8.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.4.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



8.4.4. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.4.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4.8. O disposto nos subitens 7.4.4 e 7.4.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006);

8.5. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.7. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances;

8.8. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida;

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda, os preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado;

8.10. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93;

8.11. Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

8.12. Nas situações previstas nos itens 7.3.7 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

8.14. Em cumprimento com a Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

8.14.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.14.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.14.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).



9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Grampeados ou encadernados;
- b) Rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito e lacrados, dentro de um envelope.

9.1. HABILITAÇÕES JURÍDICAS

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2022;

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

9.2. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no CNPJ, vigente na data de abertura desta licitação;
 - b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecida, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal e Receita Federal, vigente na data da abertura desta licitação;
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão de quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
 - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, ou Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
 - e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de autos físicos de jurisdição do Estado da sede da licitante, Acompanhando da Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração trabalhistas, com data de emissão não superior a 30 dias da abertura do certame;
- 9.2.2. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente serão aceitos dentro do prazo de validade e após a confirmação da autenticidade nos respectivos sites pela CPL;
- 9.2.3. Todas as certidões emitidas pela Internet deverão vir acompanhadas de suas respectivas autenticidades emitidas pelo site oficial do órgão expedidor, com data de sua emissão durante o período de publicação deste edital, até a abertura do processo licitatório.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão Judicial Cível Negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Tribunal de Justiça de 1ª e 2ª Grau e nos juizados especiais do Estado do domicílio fiscal da empresa licitante.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registro na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, registrado na JUCEPA ou na Junta Comercial da sede da licitante;

b1) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, Certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em Situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador;

b2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

b3) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b5) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

b6) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

b6.1) publicados em Diário Oficial ou;

b6.2) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

b6.3) por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

9.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica comprovando que já forneceu os produtos compatíveis com objeto deste certame com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

b) Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante;



10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame;

10.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;

10.4 Os documentos solicitados nos itens 9.2. c), d) e f) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

10.5. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no preâmbulo deste edital, nos dias úteis, no horário de 9h às 14h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Na licitação para sistema de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispor o §2º do artigo 7º. Do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Presencial nº..../2022**, a Prefeitura municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Prefeitura Municipal;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

III – Multa de 15% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total e 10% no caso de inexecução parcial, as quais serão apuradas proporcionalmente aos prejuízos causados a contratante.

13.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;



13.3. As sanções previstas no inciso I poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa responsável pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação;

15.2. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

15.3. É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesas, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 14.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

16. EXECUÇÃO, PRAZO E ENTREGA

16.1. DA EXECUÇÃO

16.1.1. O objeto do edital deverá ser fornecido de acordo com a necessidade do Órgão Requisitante, com a respectiva ordem de compra do item vencedor, onde o fornecimento do objeto deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo órgão requisitante, o qual fará a verificação, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

16.2. DO PRAZO

16.2.1. Prazo de Entrega/Contratual: O prazo de entrega será imediatamente a assinatura do contrato, de acordo com a ordem de compra emitida pelo setor competente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18. DO CONTRATO

18.1. A Prefeitura Municipal realizará rigorosa fiscalização na execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II;

18.2. O contrato terá a vigência a partir da sua assinatura e ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, caput, II da Lei 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

b) Responder por todos os ônus referentes à execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

c) Executar os serviços no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

d) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência dos serviços realizados e o atesto na nota pelo setor responsável.

20.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

20.3. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, *pro rata* dia.

21. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Prefeitura Municipal, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

21.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

21.2.1. A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que conveniência para a Prefeitura Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

21.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22. PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

22.1. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo



proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

22.2. A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, sujeitará o proponente vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária, conforme item 12 deste Edital.

23. DO REAJUSTE

23.1. Não haverá reajuste de valores, cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano. A data considerada como inicial é a assinatura do Contrato;

23.2. Caso seja necessário prorrogar o contrato, poderá ocorrer reajustamento de todas as despesas com o fornecimento dos materiais, fretes e mão-de-obra necessária, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, conforme previsto em contrato;

23.3. A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida de acordo com a variação do índice indicado no contrato;

23.4. O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As (os) Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na Legislação Brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. Os serviços deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

24.3. Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;

b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta;

24.4. A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

24.5. A contratada ficará responsável, por quaisquer danos, que venha causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação, durante a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação;

24.6. Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição;

24.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bragança/PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Bragança/PA, 12 de agosto de 2022.

Manoel Padilha do Vale
Pregoeiro/Decreto 018/2021



Pregão Presencial Nº 9/2022-063 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1. 1. Registro de Preços para Futura ou Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Materiais de Informática, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, e suas Secretarias Municipais; (Semads, Segab, Sefin, Seplan, Semagri, Semma, Semap, Setur, Seculd e Sinfra), pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT.	V. ESTIMADO	EXCLUSIVO P/ ME e EPP
1	ACCESS POINT 300 MBPS. Especificação: Access point corporativo de teto, ideal para profissionalizar o Wi-Fi de pequenas empresas e ambientes corporativos, possibilitando uma cobertura de até 100m ² e capacidade de 100 usuários conectados simultâneos por ap. Sob medida para as tarefas simples do dia a dia. Opera na frequência 2,4GHz; compatível com os padrões IEEE 802.11b/g/n, com até 300Mbps nominais de velocidade Wi-Fi. Acesso a outras funções como controle de banda; 5 portas FastEthernet (1 WAN e 4 LAN; Visualização de dispositivos conectados à rede; Controle de banda.	17	UNIDADE	R\$ 1.043,84	R\$ 17.745,28	Sim
2	ADAPT USB WIREL 300MBPS. Especificação : Interface: USB; Chipset: Realtek RTL8192EU; Antenas: 1 antena externa de 3,5 dBi e 1 antena interna de 1 dBi; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio: MiMo; Frequência de operação: 2.4 GHz; Largura de banda: 20, 40 MHz; Taxa de transmissão: Até 300 Mbps; Potência máxima (EIRP): 20 dBm (100 mW); LED -Apagado: driver não foi instalado corretamente ou interface do adaptador wireless foi desativada - Piscando lentamente: interface do adaptador ativada, porém não transmitindo dados - Piscando rápido: transmitindo dados; Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/8/8.1/10; Garantia: 5 anos.	31	UNIDADE	R\$ 497,36	R\$ 15.418,16	Sim



3	ADAPTADOR DVD P/ HD OU SSD SATA NOTEBOOK. Especificação: Características técnicas: tipo de conector: sata; tamanho: 12.7mm; interface interna: sata (para 2.5 "hdd/ssd).	31	UNIDADE	R\$ 70,67	R\$ 2.190,77	Sim
4	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS. Especificação: BATERIAS DE LITHIUM PARA PLACA MÃE, PACOTE COM 05 UNIDADES- BATERIA - COMPUTADOR- BATERIA PARA PLACA MÃE DE COMPUTADOR, TIPO,LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V APLICAÇÃO SETUP (BIOS) MODELO: CR -2032 PACOTE COM 5 UNIDADES.	93	UNIDADE	R\$ 195,13	R\$ 18.147,09	Sim
5	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 MBPS COM ANTENA EXTERNA. Especificação: 1 antena externa de 3,5 dBi; Parâmetros: wireless PadrõesIEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio Mimo; Frequência de operação2,4 GHz; Largura de banda 20, 40 MHz; Taxa de transmissão até 300 Mbps; Potência máxima (E.I.R.P.)20 dBm (100 mw); Compatibilidade Windows® XP/Vista/7/8/8.1/10ConexãoUS B 2.0.	62	UNIDADE	R\$ 233,83	R\$ 14.497,46	Sim
6	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS. Especificação: Características: Interface: USB 2.0; Frequência: 2.4 - 2.4835 GHz; Tipo de Antena: Onidirecional destacável; Ganho de Antena: 4 dBi; - EIRP: < 20 dBm (EIRP); Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutural; Botão: WPS; Certificação: CE, FCC, RoHS; Comprimento da extensão USB: 90 cm; Dimensões: 8 / 6,8 / 11,8 cm (Prof / Larg / Alt). Padrões Wireless: IEEE 802.11b; IEEE 802.11g; IEEE 802.11n. Taxa do Sinal: 11n: até 150 Mbps (dinâmico); 11g: até 54 Mbps (dinâmico); 11b: até 11 Mbps (dinâmico). Sensibilidade da Recepção: 130 M (2.4GHz): - 68 dBm @ 10 % PER; 108 M (2.4GHz): - 68 dBm @ 10 % PER; 54 M (2.4 GHz): - 68 dBm @ 10 % PER; 11 M (2.4 GHz): - 85 dBm @ 8 % PER; 6 M (2.4GHz): - 88 dBm @ 10 % PER; 1 M (2.4 GHz): - 90 dBm @ 8 % PER. Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits;	62	UNIDADE	R\$ 395,27	R\$ 24.506,74	Sim



	WPA / WPA2; WPA-PSK / WPA2-PSK; Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM. Requisitos mínimos de sistema: Windows 2000 / XP (32/64 bits) / Vista (32/64 bits) / 7 (32/64 bits) garantia mínima: 12 meses.					
7	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. Especificação: Álcool isopropílico, concentração 70% v/v, apresentação loção alcoólica em espuma, característica adicional c/ emoliente e umectante. 500ml.	34	UNIDADE	R\$ 75,85	R\$ 2.578,90	Sim
8	ALICATE PARA CRIMPAR CAT5. Especificação: Produzido em chapas de aço; terminais: rj11 (4 pinos), rj12 (6 pinos) e rj45 (8 pinos); comprimento: 188mm; largura: 70mm;	26	UNIDADE	R\$ 403,54	R\$ 10.492,04	Sim
9	ALICATE PARA CRIMPAR CAT6. Especificação: Ferramenta blindada com 8.5? (215 mm), catraca, cabo emborrachado e cabeça cromada.	26	UNIDADE	R\$ 418,96	R\$ 10.892,96	Sim
10	AUTOCAD 2020. Especificação: O AutoCAD é um software CAD (projeto auxiliado por computador) que arquitetos, engenheiros e profissionais de construção utilizam para criar desenhos 2D e 3D precisos. Licença de 01 (um) ano.	4	UNIDADE	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	Sim
11	BANCADA DE TRABALHO P/ ELETRÔNICA. Especificação : Características: estrutura totalmente metálica acompanha barra de tomadas permite ligar até 8 equipamentos elétricos tampo principal com manta antiestática adaptável a diferentes áreas de trabalho 3 níveis de armazenamento e suporte de objetos, ferramentas e insumos tamanho ideal, otimização de espaço e acessibilidade prateleiras superiores permitem regulagem de altura excelente resistência e durabilidade pés com regulagem para correção do piso acompanha manta antiestática e cabo para aterramento	6	UNIDADE	R\$ 1.455,00	R\$ 8.730,00	Sim



	dimensões prateleiras superiores (cxl): 98x25cm dimensões do tampo e da manta (cxl): 100x50cm dimensões totais (cxlxa): 100x50x126cm dimensões da caixa (cxlxa): 102x55x12cm (desmontada) peso: ~17kg.					
12	BASE MOUSE – MOUSEPAD. Especificação: Mouse Pad Suporte Para Mouse Ergonômico Com Apoio Para Pulso.	180	UNIDADE	R\$ 65,71	R\$ 11.827,80	Sim
13	BATERIA DE 12 V 7H. Especificação: BATERIA DE 12 VOLTS 7 AH.	127	UNIDADE	R\$ 268,30	R\$ 34.074,10	Sim
14	CABO DE FORÇA 3 PINOS PARA IMPRESSORA. Especificação: Cabo Tripolar padrão novo de tomada; conformidade com a nova norma NBR- 14136; Comprimento: 1,8 metros.	23	UNIDADE	R\$ 30,01	R\$ 690,23	Sim
15	CABO DE FORÇA P/ PC. Especificação: Cabo de força p/ pc em conformidade com a nova norma nbr-14136, até 10 a; tensão máxima de isolamento do cabo de até 500 v; cordão de 3 x 0,75 mm² com isolamento composta de pvc; conectores nbr-14136 macho e iec fêmea; cabo com comprimento de 1,8 metros.	64	UNIDADE	R\$ 35,33	R\$ 2.261,12	Sim
16	CABO DE REDE EXTERNO BLINDADO CAT 6E (CX). Especificação: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, para cabeamento em ambiente interno ou externo. Utilizado de forma aérea espinada, em bandejas ou instalações externas em geral, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. Características: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante a chama, padrão CMX, na cor preta resistente a intempéries. Blindagem em fita de poliéster metalizado aplicado sob a capa externa. Diretiva RoHS:	6	CAIXA	R\$ 366,11	R\$ 2.196,66	Sim



	conformidade com a Diretiva Européia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente. BLINDAGEM PARA SOL CHUVA E SUBTERRANEO. Requisitos das normas ANSI/TIA- 568-C.2 e ISO/IEC 11801, para cabeamento em ambiente interno ou externo. Utilizado de forma aérea espinhada, em bandejas ou instalações externas em geral, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante a chama, padrão CMX, na cor preta resistente a intempéries. Blindagem em fita de poliéster metalizado aplicado sob a capa externa.					
17	CABO DE REDE PAR TRAÇADO CAT5 (CX). Especificação: Cabo de rede utp. Blindado. categoria: cat 5e. Bitola: 24 awg fio rígido; Revestimento: pvc anti chamas; 4 pares azul lan cablecaixa com 305 mts.	7	CAIXA	R\$ 377,33	R\$ 2.641,31	Sim
18	CABO ELÉTRICO. Especificação: 01 peça de 100m. Cabo pp chato 3 vias 10a 250v. Bitola do cabo pp - 1,5mm.	31	UNIDADE	R\$ 284,12	R\$ 8.807,72	Sim
19	CABO HDMI. Especificação: Cabo extensor, tipo saída hdmi tipo a macho x hdmi tipo a macho, comprimento 5 m, aplicação áudio e vídeo incl. Dolby truehd and dtshd; master, características adicionais suporta qq resolução incl.1080p até 4k.	90	UNIDADE	R\$ 89,53	R\$ 8.057,70	Sim
20	CABO LÓGICO SATA HD. Especificação: Cabo de transferência de dados com trava; Comprimento do cabo: 30 cm; Trava: 90 Graus; conecta dispositivos Sata com o Disco Rígido (HD), Blu-ray, CD-ROM e/ou DVD-ROM em barramento Sata da placa mãe do computador.	118	UNIDADE	R\$ 29,58	R\$ 3.490,44	Sim
21	CABO USB IMPRESSORA 5M. Especificação: Cabo usb 2.0 para impressora - a/b - 5 metros.	60	UNIDADE	R\$ 34,62	R\$ 2.077,20	Sim



22	CABO VGA HD15M X HD15M 1.6MTS. Especificação: Cabo VGA para monitores e projetores RGB com 1.5 metros de comprimento, ideal para transferência de dados sem interferências, alterações ou ruídos. Padrão Macho x Macho com filtro nas extremidades; Conectores Blindados; Comprimento de 1.5 metros; Terminação: HD15 macho nas duas pontas.	36	UNIDADE	R\$ 191,67	R\$ 6.900,12	Sim
23	CABOS USB IMPRESSORA 1.8M. Especificação: Cabo usb 2.0 para impressora - a/b - 1.8 metros.	57	UNIDADE	R\$ 76,92	R\$ 4.384,44	Sim
24	CAIXA HERMÉTICA. Especificação: Medidas: Comprimento de 25 cm, largura de 20 cm e espessura de 8 cm; Material: Polipropileno (PP) com proteção UV e estabilizador térmico; ; Sistema de trava: Travamento manual Flip Top; Fecho de pressão que não exige uso de chave para abertura; Sistema de proteção contra violação: Local para a colocação de lacre; Sistema de vedação; Anel de borracha do tipo o´ring; Grau de proteção: IP 65; para infraestrutura de rede rádios, switch; fontes, etc.	15	UNIDADE	R\$ 224,88	R\$ 3.373,20	Sim
25	CAIXA SOM ATIVA. Especificação: 1x woofer de 15"1x driver de titânio potência: 200wentrada mic balanceada com conectores xlr e trs 1/4"entrada line com conectores xlr, rca e p2controle de volume master reproduz arquivos mp3 através de porta usb/sd card comunicação via bluetooth receptor de fm leitor usb / sd card conector xlr macho para pre-out rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte material: injeta do cor: pretavoltagem: bi-volt dimensões (a x l x p): 79 x 44 x 36 cm.	60	UNIDADE	R\$ 3.147,36	R\$ 188.841,60	Não
26	CASE MATH HD 3,5 EXTERNO. Especificação: Especificações: hd compatível: sata 3,5"; formatos compatíveis: sata i/ii/iii hdd; capacidade máxima: 4tb; conexão: usb 3.0; taxa de transferência de dados: 5gbps; alimentação: bivolt 110v / 220v.	33	UNIDADE	R\$ 1.746,36	R\$ 57.629,88	Sim



27	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB/HD 1 TB. Especificação: COMPUTADOR COMPLETO (COM TECLADO, MOUSE E MONITOR 21 POLEGADAS) PROCESSADOR INTEL CORE I5 MÍNIMA 8 GERAÇÃO, RAM 8 GB, HD 1 TB - COMPUTADOR COMPLETO (COM TECLADO, MOUSE E MONITOR 21 POLEGADAS) PROCESSADOR INTEL CORE I5 8400, mínima 8ª GERAÇÃO COM 9MB DE CACHE, COM COLLER, PLACA MÃE 1151 COM USB 3.1, HDMI E SATA 6GB/S, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2400 MHZ, PLACA DE VIDEO 4GB 128 BITS PCI- E 3.0, FONTE REAL ATX 600W, 1TB HD. OFERTAR CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	33	UNIDADE	R\$ 5.817,27	R\$ 191.969,91	Não
28	COMPUTADOR DESKTOP I7. Especificação: Computador Desktop com Processador Intel Core i7 3.20ghz, 12mb cache, 06 núcleos, placa mãe com suporte até 16Gb de memória/HDMI. Memória de 8Gb DDR3. Cooler Padrão 1151, Fonte atx 500W, HD SSD 500GB, Slots de expansão 2, USB 3.0, Monitor 21" com entrada HDMI. Mouse USB, Teclado USB.	80	UNIDADE	R\$ 6.365,03	R\$ 509.202,40	Não
29	CONECTOR DE REDE ETHERNET RJ45. Especificação: Conector macho cat.6 - Rede Ethernet (com 100).	610	PACOTE	R\$ 110,54	R\$ 67.429,40	Sim
30	CONECTOR RJ45 CAT6. Especificação: Conector macho cat.6 - Rede Ethernet (com 100).	610	PACOTE	R\$ 198,00	R\$ 120.780,00	Não
31	DESUMIDIFICADORES DE PAPEL. Especificação: Características: dimensões (comp. X larg. X altur.) Em mm: 415 x 290 x 220; tensão: 100 ~240 volts; corrente: 0,06 ~ 0,1 a; potência: 14 wats; consumo de energia: 0,014 kw/h; tolerância: 10%; capacidade papel de carta (216x279 mm): 1500 unidades; capacidade papel a4 (210x297 mm): 1500 unidades.	64	UNIDADE	R\$ 695,50	R\$ 44.512,00	Sim
32	DOCK STATION P/HD/SATA/IDE/USB/SD. Especificação : Especificações- permite conectar hds, pendrives e cartões de memória simultaneamente- possibilita a utilização de hds de 2,5" ou 3,5" ide ou sata suporta todos os 2,5 / 3,5 ide e 2.5 / 3.5 sata disco	10	UNIDADE	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00	Sim



	rígido de até 2 tb- suporta cartões de memória até 64 gbs - indicadores em led- plug and play peso e medidas (aproximados)medidas da dock station: 10 x 18 x 11 cm (altura x largura x comprimento) comprimento do fio da fonte: 110 cm comprimento do cabo usb: 80 cm medidas da embalagem: 11 x 12 x 20 cm (altura x largura x comprimento)peso: 0,58 kg.					
33	ESTAÇÃO SOLDA E RETRABALHO. Especificação : 110v; 2 painel digital; consumo de potência geral: ~750w; 1 pinça extratora de chip smd; temperatura do ar quente: 100°C a 450°C; potência de consumo: 550w; fluxo de ar: 0,3 - 120 l/min ajustável; potência da bomba: 45w; esd safe (proteção antiestática); 3 bocais de diferentes tamanhos: Ø 5,0 - 7,0 - 10,0mm; temperatura do soldador: 200°C - 480°C; potência de consumo: 50w; tensão de alimentação 24v; esd safe (proteção antiestática); 1 suporte para o ferro de solda com esponja vegetal.	10	UNIDADE	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00	Sim
34	FERRO DE SOLDA. Especificação: Potência: 60w; tensão: 127v.	14	UNIDADE	R\$ 74,63	R\$ 1.044,82	Sim
35	FILTRO DE LINHA. Especificação : Proteção: linha-neutro / linha-linha / linha-terra / neutro-terra; Tensão nominal de operação - uo 127 / 220 v @50 / 60 hz corrente de carga máxima - il 10 a potência máxima - wmax 1270 / 2200 w máxima tensão de operação continua - uc 275 vca / 350 vcc corrente de descarga máxima - imax 4,5 ka @8 / 20 ?s (l-l ou l-n) corrente de descarga total - itotal 9 ka tensão em circuito aberto 6 kv tempo típico de resposta 25 ?s conexão de entrada cabo com plugue 2 p + t (abnt nbr 14136) 10 a comprimento do cabo de entrada 1,5 m conexão de saída 5 tomadas 2 p + t (abnt nbr 14136) 10 a acondicionamento classe iii tecnologia de proteção varistor óxido de zinco (mov) .	120	UNIDADE	R\$ 84,57	R\$ 10.148,40	Sim
36	FITA DUPLA FACE. Especificação: Fita dupla face fixa forte 3m vhb 12 mm x 20 m 4910.	29	UNIDADE	R\$ 81,40	R\$ 2.360,60	Sim
37	FITA ISOLANTE. Especificação: FITA	29	UNIDADE	R\$ 29,71	R\$ 861,59	Sim



	ISOLANTE SCOTCH 3M 33+19MMX20MT Pç.					
38	FITA KAPTON. Especificação: Fita kapton alta temperatura reflow reballing bga 20mmx40m.	24	UNIDADE	R\$ 92,50	R\$ 2.220,00	Sim
39	FLUXO DE SOLDA. Especificação: Fluxo de solda líquido 250 ml.	10	UNIDADE	R\$ 55,90	R\$ 559,00	Sim
40	FONTE ATX 450 W REAL C/ CABO. Especificação : Tipo da fonte de alimentação para PC ATX; Proteção de baixa tensão; Quantidade de conectores HDD 2; Quantidade de conectores SATA 3; Diâmetro do ventilador 110 cm; Altura 85 mm; Largura 150 mm; Comprimento da fonte de alimentação para PC 140 mm; Peso 1 kg; Frequência 60 Hz; Voltagem: 115v/230v; Corrente: 5-7A; Frequência: 50Hz/60Hz; 1 Conector ATX 20+4 pinos; 1 Conector ATX 12V; 1 Conector FDD; Chave seletora de tensão; Compatível com placas-me de 20 e 24 pinos; IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética); Ventilador de 140mm; Cabos com capa de proteção; Normas Técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética); Plug da Tomada: Padrão Brasil 3 Pinos ABNT; Peso: 1kg.	60	UNIDADE	R\$ 383,82	R\$ 23.029,20	Sim
41	FONTE ATX 500W. Especificação : Tipo: atx 12v v2.31 e eps 2.92; potência máxima: 500w; barramento: trilho único de +12v; tensão de entrada: 100 - 240v (automático); corrente de entrada: 10.0 - 5.0a; frequência: 47hz - 63hz; certificação: 80 plus white; eficiência: 80% típica; ventoinha: 1 x 120mm; aprovações de segurança: fcc, ce, tñv, tñv-s, reee e rohs; proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos decorrente e superaquecimento; mtbf: 100.000 horas; cabeamento: fixo; conectores: 1 x atx, 1 x eps, 2 x pcie, 7 x sata, 2 x periféricos 4-pin. Características físicas: dimensões (a x l x p): 8,6 x 15,0 x 14,0cm; peso bruto: 1.84kg; garantia de 03 anos.	60	UNIDADE	R\$ 575,00	R\$ 34.500,00	Sim



42	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 70W. Especificação : Carregador Universal para Notebook; Chaveamento automático entre 110V a 220V; Tensões de trabalho 12V/15V/16V/18V/19V/20V/24 V por chaveamento manual; Corrente de trabalho 12V/15V/16V/18V/19V/20V - 6A e 24V - 5A; Eficiência de 88%; Potência máxima de saída 150W; Os conectores são removíveis, pois cada NOTEBOOK tem uma entrada específica. ; Diâmetro dos conectores 6,0 X 4,3 mm, 6,3 X 3,0 mm, 5,5 X 2,5 mm, 5,5 X 2,1 mm, 5,5 X 1,7 mm, 4,8 X 1,7 mm, 4,0 X 1,7 mm, 5,0 X 3,0 mm.	60	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00	Sim
43	GABINETE MINI TORRE PADRÃO. Especificação: Controle para até 2 ventiladores embutido no painel superior (ajustes LOW/OFF/HIGH); Filtros contra poeira para proteção da fonte e no painel superior (magnético), de fácil remoção e limpeza; Water- Cooling; Cobertura metálica com profundidade estendida para instalação de sistema de refrigeração líquida de até 240mm; Suporte para até 4 x 3.5'HDD e 2 x 2.5'HDD/SSD ou 1 x 3.5'HDD e 5 x 2.5'HDD/SSD.	36	UNIDADE	R\$ 745,67	R\$ 26.844,12	Sim
44	HD EXT. 1,0TB SATA MINIMO DE 2,5" USB. Especificação: Interface USB 3.0, alimentação por bus, plug & play Construído em plástico de alta resistência Capacidade 1 TB Interface USB 2.0 (480 Mb/s), USB 3.0 (5 Gb/s) Rotação 7.200 RPM Tipo de HD Portátil Compatível com MAC Sim Memória Buffer 8 MB Descrição Velocidade da Interface:USB 2.0: 480Mbits/s USB 3.0: 5Gbits/s Tamanho 8,5 x 2,4 x 14,5 cm Peso 300 g.	92	UNIDADE	R\$ 921,23	R\$ 84.753,16	Não



45	HD NOTE SATA 1TB. Especificação : Formato 2.5"; Opções de interface: SATA de 6 Gb/s - Desempenho Cache: 64Mb Taxa de transferência ext. máxima: (Mb/s)600; Taxa de dados sustentada de: 100Mb/s; Latência média (ms): 5.6 - Gerenciamento de energia: Modo de busca, operação típica (W): 2.7; Modo ocioso, operação típica (W): 1.1; Temperatura: Em operação: 0° a 60°C; Fora de operação: 40° a 70°C; Impacto: Em operação: Gs (ms): 350 (2ms); Fora de operação: Gs (ms): 1000 (1ms) - Acústica (bels - potência sonora) Ocioso: 2.2; Em operação: 2.4; Recursos: Tecnologia Seagate Adaptive Memory: A tecnologia Seagate Adaptive MemoryT identifica eficientemente os dados usados com mais frequência no seu computador; Compatível com PC e Mac: SSHD econômico e confiável para o seu laptop: Os SSHDs combinam os pontos fortes da SSD e do HDD em só disco híbrido poderoso e acessível.	33	UNIDADE	R\$ 869,76	R\$ 28.702,08	Sim
46	HD SATA 1.0 TB 7200. Especificação: HDD SATA, 1T SATA, 3 7200 RPM 3.5.	39	UNIDADE	R\$ 952,03	R\$ 37.129,17	Sim
47	HD SATA 500GB 7200. Especificação: HDD SATA, 500GB, SATA 3 7200 RPM 3.5.	36	UNIDADE	R\$ 365,94	R\$ 13.173,84	Sim
48	IMPRESSORA FORMATO A3 COLOR. Especificação: Impressora Plotter para engenharia e arquitetura, impressão em formatos A1 e A3. Plotter pra imprimir até 61cm de largura, ou 24 polegadas, em rolo de papel. Esta largura de impressão é suficiente para imprimir o formato A4, A3, A2 e A1 no Rolo até formato A1. Imprime também formatos A4 e A3 em folha solta na Folha Solta até A3+. Até 1200 x1200 dpi - comprimento máximo de impressão: 45,7m - Bandeja de entrada: 330mm x 482mm, gramatura de 60 a 220 g/m² - Alimentação por rolo: até 610mm de largura e gramatura máxima de 280g/m².	1	UNIDADE	R\$ 16.880,00	R\$ 16.880,00	Sim



59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Especificação : Tensão: 110v tecnologia de impressão: laser / monocromático visor lcd velocidade máxima em preto (ppm): 40 ppm resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi tempo de impressão da primeira página: menor que 8,5 segundos velocidade do processador: 400mhz memória padrão: 128 mb emulação: pcl6, br-script3, ibm pro printer xl, epson fx duplex interfaces: usb 2.0 / 10baset/100base-tx (dcp-8110d n/a)volume máximo de ciclo mensal: 50.000 páginas papel:- capacidade da bandeja de papel: bandeja padrão: 250 folhas capacidade de saída do papel: 150 folhas tamanhos do papel: carta, a6, b5, a4 (iso /jis), a5,a5 (edge long), b6 (iso), executive tipos de papel: papel comum, papel Fino, papel reciclado gramatura de papel: bandeja padrão: 60 a 163g/m2 cópia:-velocidade da cópia em preto: 40 cpm ampliação / redução: 25% - 400% tamanho do vidro de exposição: ofício cópia sem uso do pc agrupamento de cópias (2 em 1) cópia duplex automática.	55	UNIDADE	R\$ 3.147,85	R\$ 173.131,75	Não
50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA TONER. Especificação : Especificação do produto: voltagem: ac 120v 50/60hz tipo de impressão: laser eletrofotográfico display: lcd touchscreen colorido de 5 polegadas memória: 1gb processador: 800 mhz acesso remoto: sim tempo de impressão da primeira página: mais ou menos 7,5 segundos velocidade da impressão a4: 50 páginas por minuto velocidade da impressão carta: 52 páginas por minuto resolução da impressão: até 1200 x 1200 dpi conexões: wireless 802.11b/g/n, gigabitethernet e usb 2.0 impressão duplex: sim, frente e verso automático função de impressão segura: integrated nfc card reader, active directory, secure function lock, lock slot e secure print relatório de atividades: sim relatórios periódicos: sim emulações: pcl6, br-script3, ibm proprinter, epson fx, pdf version 1.7 e xps version	55	UNIDADE	R\$ 4.100,00	R\$ 225.500,00	Não



	1.0 ciclo máximo mensal: 150.000 páginas ciclo mensal recomendado: 10.000 páginas papel: tamanho: até 21,6 x 35,6 ofício bandeja padrão: capacidade para até 520 folhas bandeja opcional (adquirir separadamente): capacidade para até 520 folhas bandeja multiuso: capacidade para até 50 folhas saída do papel: capacidade para até 250 folhas adf - alimentador automático de documentos: até 80 folhas cópia: cópias múltiplas: sim cópia sem uso do pc: sim Cópia duplex: sim, frente e verso automático velocidade da cópia a4: 50 páginas por minuto velocidade da cópia carta: 52 páginas por minuto resolução da cópia: até 1200x600 dpi redução e ampliação: 25 e 400 por cento.					
51	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- TANQUE DE TINTA. Especificação : Resolução máxima de impressão: até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm+ velocidade de impressão iso: em preto 15 iso ppm e em cores 8 iso ppm+ velocidade de impressão duplex: em preto 6.5 iso ppm e em cores 4.5 iso ppm+ resolução óptica: 1200 dpi resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída características do scanner: Digitalização para pc, digitalização para a nuvem4 e e- mail área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7cm (8,5" x 11,7") conectividade padrão: usb de alta velocidade, wireless 802.11b/g/n5, wi-fi direct@5, ethernet (10/100 mbps) usb de alta velocidade, wireless 802.11 b/g/n5, wi-fi direct@5, ethernet (10/100 mbps) impressão partir de um dispositivo móvel modos de cópia: colorida, preto/branco, padrão/melhorada velocidade de cópia: 11 iso cpm (em preto), 5.5 iso cpm (em cores)++ Quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem pc) tamanho máximo da cópia: a4, carta características de cópia: 1 a 2	55	UNIDADE	R\$ 3.147,85	R\$ 173.131,75	Não



	lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sombras, cópia de documentos, sem bordas.					
52	JOGO DE ALICATES.Especificação: Alicate universal 8"; alicate bico meia-cana reto 6"; alicate bico curvo 6; alicate de corte 6".	10	UNIDADE	R\$ 279,15	R\$ 2.791,50	Sim
53	JOGO DE CHAVE DE FENDA. Especificação: 3 chaves fendas: 1/8 x 3" - 3/16 x 3" - 3/16 x 4.	10	UNIDADE	R\$ 139,43	R\$ 1.394,30	Sim
54	JOGO DE CHAVE FILIPIS.	10	UNIDADE	R\$ 230,70	R\$ 2.307,00	Sim
55	KIT GABINETE MONTADO - PLACA MÃE/PROCESSADOR I5/MEN/HD/FONTE. Especificação: Kit montado com: Gabinete; Processador Intel Core i5 2400; Placa Mãe com suporta até 16Gb de memória / HDMI; Memória de 8Gb DDR3; Cooler padrão 1155; Fonte atx 200W; ssd 480gb; Slots de expansão 2.	32	UNIDADE	R\$ 2.421,39	R\$ 77.484,48	Sim
56	LIMPA CONTATO.Especificação: Limpa contato aerossol; composto de solventes, destilados de petróleo e propelente; bico extensor: 10,2 cm; altura: 14,6 cm; conteúdo: 210 ml; peso líquido: 130 g.	16	UNIDADE	R\$ 76,23	R\$ 1.219,68	Sim
57	MEMÓRIA RAM DESKTOP 4GB 1333MHZ. Especificação: Capacidade de 4GB, frequência 1333, pinagem 240 pins, latência CAST DDR3, latência 9, Timing 9-8-7-6, tensão 1,5v.	64	UNIDADE	R\$ 370,39	R\$ 23.704,96	Sim
58	MEMÓRIA RAM DESKTOP 4GB DDR3 1.600. Especificação: Capacidade 4Gb, Frequência 1600Mhz, Latência CAS DDR3 CL-2, Tensão 1,5V (1.425V ~+ 1.575V), Temperatura de operação 0°C ~85°C, Temperatura de armazenamento 55°C ~+ 100°C, Dimensões 133.35 x 30.00mm.	64	UNIDADE	R\$ 443,89	R\$ 28.408,96	Sim



59	MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB 1333MHZ. Especificação: Capacidade de 8GB, frequência 1333, pinagem 240 pins, latência CAST DDR3, latência 9, Timing 9-8-7-6, tensão 1,5v.	37	UNIDADE	R\$ 952,03	R\$ 35.225,11	Sim
60	MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR3 1.600. Especificação: Capacidade: 8Gb; Frequencia: 1600Mhz; Latência CAS: DDR3 CL -2; Tensão: 1,5V (1.425V~1.575V); Temperatura de Operação: 0° C ~ 85° C; Temperatura de Armazenagem: -55° C ~ +100° C; Dimensões: 133.35 x 30.00mm.	37	UNIDADE	R\$ 785,86	R\$ 29.076,82	Sim
61	MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR4 2.666. Especificação: Capacidade 8 GB (1 X 8GB); Velocidade de Frequência: 2400MHZ + 2666MHZ; Latência CAS: CL15 (15-15-15); Tipo: DDR4; Pinagem: 288-PIN; Voltagem: 1.2V; Temperatura de Operação: 0°C A 85°C; Temperatura de Armazenagem: -55°C A 100°C.	64	UNIDADE	R\$ 952,03	R\$ 60.929,92	Sim
62	MEMÓRIA RAM NOTE 4GB DDR4 2133 MHZ. Especificação: Capacidade: 4gb; frequência: 2133 MHz; latência: 17-17-17; padrão: ddr4; tensão: 1.2v; pinagem: 260-pin dimm; interface: 1g x 64-bit pc4-2400.	64	UNIDADE	R\$ 861,02	R\$ 55.105,28	Sim
63	MEMÓRIA RAM NOTE 8GB DDR4 2.400. Especificação: Capacidade: 8gb; frequência: 2.400mhz; latência: 17-17-17; padrão: ddr4; tensão: 1.2v; pinagem: 260-pin dimm; interface: 1g x 64-bit pc4-2400.	37	UNIDADE	R\$ 952,50	R\$ 35.242,50	Sim
64	MEMÓRIA RAM NOTE 8GB DDR4 2133 MHZ. Especificação: Módulos de memória: 1 x 8 GB; Tecnologia DDR4 SDRAM; Formato SODIMM; Velocidade 2133 MHz; Aplicação Notebooks; Quantidade de pinos 260; Taxa de transmissão 17000 MB/s; Latência CAS 15; Voltagem de alimentação 1.2V.	65	UNIDADE	R\$ 853,09	R\$ 55.450,85	Sim
65	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. Especificação: Gabinete ATX Processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos de processamento, Frequência mínima de 3. 60 GHz, cache 6 MB, Memória RAM DDR4 de no mínimo 4 GB HD 1TB, Monitor Tipo LED de no mínimo 21 pol. Placa mãe com som, vídeo e rede onboard, de no	86	UNIDADE	R\$ 3.734,40	R\$ 321.158,40	Não



	mínimo 6 portas USB, sendo 2 frontais Wireless Card , Caixa de Som USB, Teclado padrão ABNT2 português Brasil Mouse ótico USB.					
66	MICROFONE S/FIO. Especificação: Frequência: uhf : 619~690mhz estabilidade de frequência : 0.005 % (-10°C ~50°C) modo de modulação : fm modulação máxima de frequência : 40khz reposta de frequência : 40hz ~ 20khz .S/n : = 100db alcance efetivo : 100m (300inch) distorção Wireless.	12	UNIDADE	R\$ 1.821,74	R\$ 21.860,88	Sim
67	"MONITOR 40". Especificação : Tamanho: 40 polegadas - Curvatura: 2500R - Proporção de tela: 21:9 - Tipo de Pannel: IPS Curvo - Resolução: 5120 x 2160 - Taxa de atualização: 60Hz - Taxa de contraste: 1.000:1 - Tempo de Resposta: 5ms (GTG) no modo rápido, 8ms (GTG) no modo normal - Cores: 100% sRGB, 100% Rec. 709 e 98% DCI-P3 - Ângulos de visão: 178 graus (horizontal e vertical)- Alto-falantes: 2 x 9W - Conectividade: 1 x DP 1.4 (HDCP 2.2), 2 x HDMI 2.0 (HDCP 2.2), 1 x Thunderbolt 3, 1 x USB Type-B (upstream), 1 x USB Type-C (downstream), 4 x USB Type-A 10Gbps, 1 x USB Type-A 10Gbps com BC1.2, 1 x Audio line-out (3.5mm) e 1 x RJ45.	29	UNIDADE	R\$ 3.857,50	R\$ 111.867,50	Não
68	MOUSE PS2. Especificação: Mouse ps2 abnt2.	158	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 18.960,00	Sim
69	MOUSE USB OPTICO. Especificação: cor preto, sensor óptico, resolução 1000 dpi, botões 03 botões, interface USB. Garantia de 12 meses.	15	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	Sim
70	MULTITESTE. Especificação: Multímetro para tensão, multiteste, resistência e capacitômetro; display: lcd de 3¼ dígitos com barra gráfica; escala: tensão ac; escala: 3,26v, 32,6v, 326v e 750v; resolução: 1mv, 10mv, 0,1v e 1v; precisão básica: ±0,8%, ± 3 dígitos. Tensão dc escala: 326mv, 3,26v, 32,6v, 326v e 1000v; resolução: 0,1mv, 1mv, 10mv, 0,1v e 1v; precisão básica: ± 0,5%, ± 2 dígitos; corrente ac escala: 326?a, 3260?a, 32,6ma, 326ma e 10a; resolução: 0,1?a, 1?a, 10?a, 0,1ma e 10ma; precisão básica: ± 1,5%, ± 5 dígitos. Corrente dc	15	UNIDADE	R\$ 268,30	R\$ 4.024,50	Sim



	escala: 326?a, 3260?a, 32,6ma, 326ma e 10a; resolução: 0,1?a, 1?a, 10?a, 0,1ma e 10ma; precisão básica: $\pm 1,2\%$, ± 3 dígitos. Resistência escala: 326 Ω , 3,26k Ω , 32,6k Ω , 326k Ω , 3,26m Ω e 32,6m Ω ; resolução: 0,1 Ω , 1 Ω , 10 Ω , 100 Ω , 1k Ω e 10k Ω ; precisão básica: $\pm 0,8\%$, ± 1 dígito. Capacitância escala: 326nf e 32,6?f Resolução: 0,1nf e 10nf; precisão básica: $\pm 3,0\%$, ± 5 dígitos. Frequência escala: 32,6khz e 200khz; resolução: 10hz e 100hz; precisão básica: $\pm 1,2\%$, ± 3 dígitos. Desligamento automático; indicação de polaridade; indicação de bateria fraca; indicação de sobre escala; temperatura de operação: 0 a 40°C.					
71	NOBREAK (PARA COMPUTADOR). Especificação: Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220v 05 tomadas de saída padrão nbr 14136, filtro de linha Potência: 1000va ou 1000w frequência: 60hz - tensão - entrada: 115/127/220v~ saída: 115v~.	121	UNIDADE	R\$ 1.155,00	R\$ 139.755,00	Não
72	NOBREAK 1.400VA. Especificação: Pasta Plástica c/ trilho, perfurada, para arquivamento de documentos, com medidas aproximadas: 330X245X35MM.	81	UNIDADE	R\$ 1.264,35	R\$ 102.412,35	Não
73	NOBREAK 600 VA. Especificação : - Potência Nominal (VA): 600 - Fator Potência: 0,5 - Tecnologia line interactive: Atende a norma NBR 15014 - Regulação de Saída do inversor: $\pm 2\%$ - carga linear - Frequência de Operação (Hz): 60 - Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms - Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas - Número de Tomadas: 6 tomadas - Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada - Frequência de saída do inversor ($\pm 1\%$): 60Hz - Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica: varistor 65J - Proteção eletrônica contra sobrecarga - Microprocessador Flash - Trivolt automático 115V, 127V e 220V - Tecnologia true RMS - Carrega as baterias mesmo com a chave desligada - Troca fácil de bateria pelo usuário.	27	UNIDADE	R\$ 952,03	R\$ 25.704,81	Sim



74	NOTEBOOK CORE I3 8GB. Especificação: Processador com mínimo 4 núcleos reais, frequência de 3.20 ghz cada núcleo, 6mb cache memória ram: 8gb ddr4 disco rígido: no mínimo 1tb unidade de disco: cd/dvd tela:15.6" led teclado: abnt2 mouse: touchpad interfaces de rede: rj45 10/100/1000 e wifi, interfaces: 1 porta usb 3.0, usb 2.0, hdmi, leitor de cartão sd bateria: 6 células carregador bivolt Processador: i3.	39	UNIDADE	R\$ 6.365,03	R\$ 248.236,17	Não
75	NOTEBOOK CORE I5. Especificação: Processador com mínimo 4 núcleos reais, frequência de 3.20 ghz cada núcleo, 6 mb cache; memória ram: 8gb ddr4; disco rígido: no mínimo 1tb; unidade de disco: cd/dvd; tela: 15.6" led; teclado: abnt2; mouse: touchpad; interfaces de rede: rj45 10/100/1000 e wifi, interfaces: 1 porta usb 3.0, usb 2.0, hdmi, leitor de cartão sd; bateria: 6 células; carregador bivolt; Processador: i5;	37	UNIDADE	R\$ 7.760,00	R\$ 287.120,00	Não
76	PASTA DE SOLDA. Especificação: Pasta de solda não condutiva 50g.	13	UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 432,25	Sim
77	PASTA TÉRMICA. Especificação: Módulos de memória: 1 x 8 GB; Tecnologia DDR4 SDRAM; Formato SODIMM; Velocidade 2133 MHz; Aplicação Notebooks; Quantidade de pinos 260; Taxa de transmissão 17000 MB/s; Latência CAS 15; Voltagem de alimentação 1.2V.	13	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 650,00	Sim
78	PEN DRIVE 16GB.	155	UNIDADE	R\$ 87,50	R\$ 13.562,50	Sim
79	PEN DRIVE 32 GB.	4	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 480,00	Sim
80	PENDRIVER 8GB. Especificação: Capacidade de armazenamento de dados: 8 GB; Versão da porta USB: 3.0; Tipos de conectores: USB-A; Velocidade de leitura: 150 MB/s; Altura x Largura x Profundidade: 42.42 mm x 13.21 mm x 6.6 mm.	90	UNIDADE	R\$ 65,71	R\$ 5.913,90	Sim
81	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EXPRESS. Especificação: Consumo de energia: 1,9 watts; Múltiplas Placas de Vídeo: sim; Fonte de alimentação: 5W e 2 Amperes; Interface de conexão: PCI-express (Peripheral Component Interconnect); Dissipador de calor: fanless (sem	56	UNIDADE	R\$ 233,83	R\$ 13.094,48	Sim



	ventoinha/cooler); Memória: 16MB.						
82	PLACA DE REDE GIGABIT PCI-E X1 TP-LINK. Especificação : Interface: PCI Express (x1); Dimensões (L X C X A): 120.8 x 78.5 x 21.5mm; Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA); Ganho de Antena: 2dBi cada; Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2.400-2.4835GHz; Taxa de Sinal: 11n: Até 300Mbps, 11g: Até 54Mbps, 11b: Até 11Mbps; Sensibilidade de Recepção: 270M: - 68dBm@10% PER; 130M: - 68dBm@10% PER; 108M: - 73dBm@10% PER; 54M: - 73dBm@10% PER; 11M: - 89dBm@8% PER; 6M: - 87dBm@10% PER; 1M: - 90dBm@8% PER; Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM.	29	UNIDADE	R\$ 420,45	R\$ 12.193,05	Sim	
83	PLACA DE REDE WIRELESS PCI-E. Especificação: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2.400-2.4835GHz; Taxa de Sinal: 11n: Até 150Mbps, 11g: Até 54Mbps, 11b: Até 11Mbps; Sensibilidade de Recepção: 130M: - 68dBm@10% PER, 108M: - 68dBm@10% PER, 54M: - 68dBm@10% PER, 11M: - 85dBm@8% PER, 6M: - 88dBm@10% PER, 1M: - 90dBm@8% PER; Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura; Segurança Wireless: 64/128 bits WEP WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, TKIP/AES; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM.	56	UNIDADE	R\$ 428,21	R\$ 23.979,76	Sim	
84	PLACA DE VIDEO 2GB 128 BITS. Especificação: Tipo de memória gráfica DDR3; Interface com a placa-mãe PCI-Express 2.0; Bus de memória 64 bit; Conectividade PCI EXPRESS: Bitstreaming de	16	UNIDADE	R\$ 1.370,77	R\$ 21.932,32	Sim	



	áudio TrueHD e DTS-HD: O suporte total a codecs de áudio HD multicanal avançados e sem perdas TrueHD e DTS-HD; Core: 954 MHz, Clock de Memória: 1333MHz, Saídas: HDMI, DVI, VGA; permite 3 monitores simultâneos.					
85	PLACA MÃE DDR3. Especificação : Padrão: micro atx - 22.6cm x 17.4cm slot de memória: 2 x sockets dimm ddr3 com suporte para até 32gb de memória suporte para módulos de memória: dual channel, ddr3/ddr3l 1600/1333mhz, ecc udimm 1rx8/2rx8, non-ecc udimm 1rx8/2rx8 gráficos onboard: 1 x d-sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200, 1 x hdmi, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 áudio: realtek® alc887 codec, áudio de alta definição com 2, 4, 5.1 ou 7.1 canais, suporte para s/pdif out rede: 1 x realtek® gbe lan chip (10/100/1000 mbit) slots de expansão: 1 x pci express x16, rodando a x16 (pciex16), 2 x pci express x1 interface de armazenamento: 4 x sata 6gb/s conexões usb: 4 x usb 3.0 - sendo 2 portas traseiras + 2 portas internas disponíveis através dos conectores usb 6 x usb 2.0 - sendo 2 portas traseiras + 4 portas internas disponíveis através dos conectores usb conectores internos i/o: 1 x conector 24-pin atx, 1 x conector 4- pin atx 12v, 4 x conector sata 6gb/s, 1 x conector para o cooler da cpu, 1 x conectores para ventoinha do Sistemam, 1 x conector do painel frontal 1 x conector de áudio do painel frontal, 1 x conector s/pdif out, 2 x conector usb 2.0, 1 x conector usb 3.0 1 x conector tpm (trusted platform module), 1 x jumper clear cmos. Conectores traseiros: 2 x ps/2 (teclado e mouse), 1 x d-sub, 1 x hdmi, 2 x usb 3.0, 2 x usb 2.0, 1 x rj-45; 3 x áudio jacks (line in, line out e mic in); sistema operacional suportado: microsoft® windows10 / 8.1 / 7; 12 meses de garantia.	34	UNIDADE	R\$ 1.221,50	R\$ 41.531,00	Sim



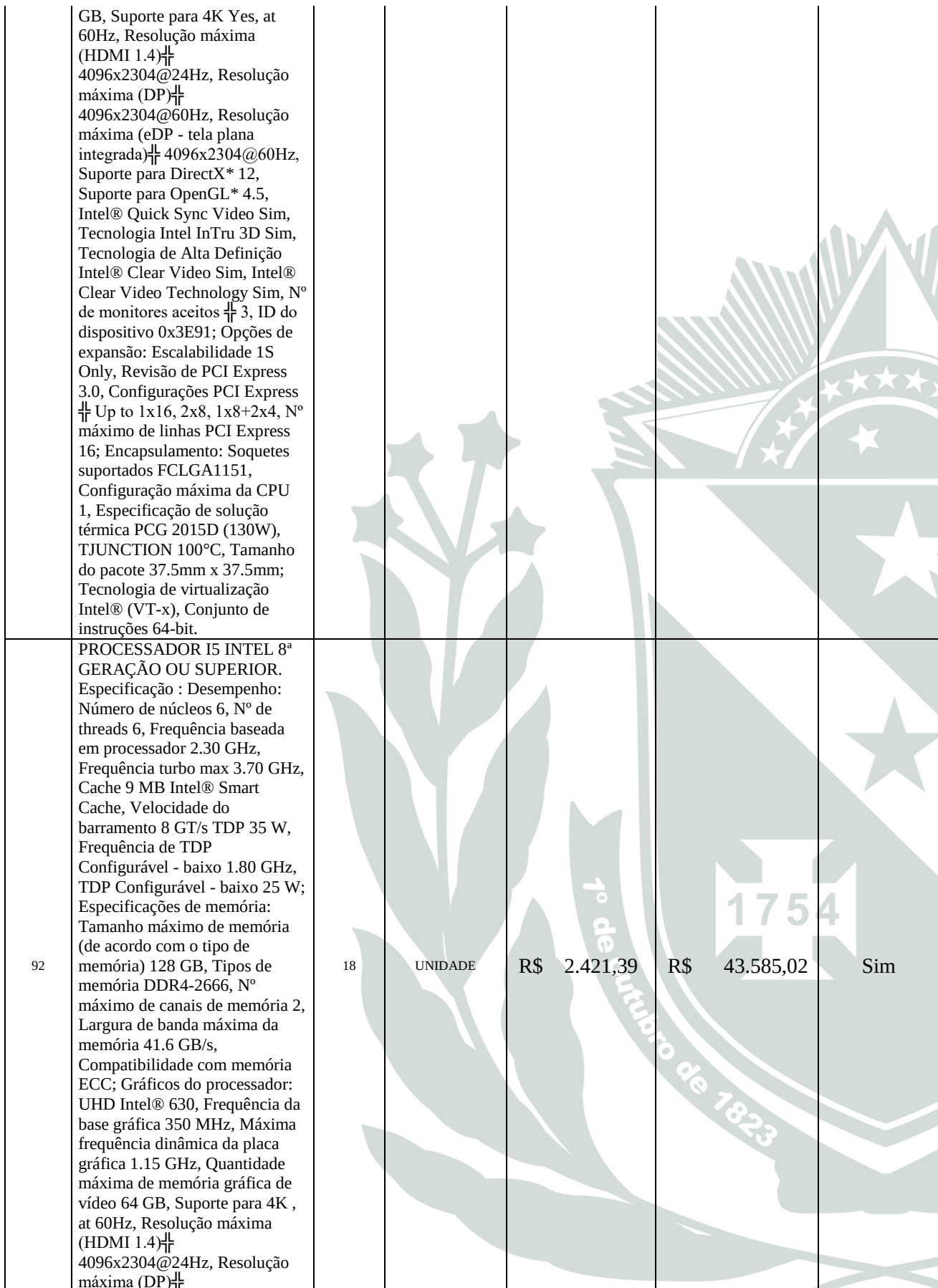
86	PLACA MÃE DDR4. Especificação : Suporte para 9 e 8ª Geração Intel Núcleo processadores i9 / Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151 (Visite o site da GIGABYTE para obter o suporte mais recente à CPU); Cache L3 varia de acordo com a CPU; Chipset: Intel Express Chipset H310; Memória: 2x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para módulos de memória DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz; Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC); Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC; Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP). Gráficos Onboard: Processador gráfico integrado Intel HD Graphics suporta: 1x Porta D-Sub; 1x Porta DVI-D; 1x Porta HDMI; Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2. Memória compartilhada máxima de 1 GB; Suporte máximo de 2 exibições independentes de uma só vez. Áudio: Codec Realtek ALC887; Áudio de alta definição; 2/4 / 5.1 / 7.1-channel; LAN: Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit); Slots de Expansão: 1x Slot PCI Express x16, rodando a x16; 1x Slot PCI Express x1; 2x Slots PCI; Chipset: 1x Conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2); 4x Conectores SATA de 6 Gb/s; USB: Chipset 4x Portas USB 3.1 Gen 1; 6x Portas USB 2.0 / 1.1; Conectores Internos I/O: 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 4x Conectores SATA de 6 Gb/s; 1x Conector M.2 soquete 3; 1x Comunicação do ventilador da CPU; 1x Comunicação do ventilador do sistema; 1x Comunicação do painel frontal; 1x Comunicação de áudio do painel frontal; 1x Conector USB 3.1 Gen 1; 1x	34	UNIDADE	R\$ 1.536,33	R\$ 52.235,22	Sim
----	---	----	---------	--------------	---------------	-----



	Comunicação USB 2.0 / 1.1; 1x Comunicação do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S); 1x Comunicação da porta serial; 1x Comunicação da porta paralela; 1x Jumper Clear CMOS; Conectores Painel Traseiro: 1x Porta de teclado / mouse PS / 2; 1x Porta D-Sub; 1x Porta DVI-D; 1x Porta HDMI; 1x Serial port; 2x Portas USB 3.1 Gen 1; 4x Portas USB 2.0 / 1.1; 1x Porta RJ-45; 3x Áudio jacks; BIOS: Flash de 2x 128 Mbit; Uso do BIOS UEFI AMI licenciado; Suporte para DualBIOS; PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0. Físico: Fator de forma: Micro ATX; Dimensões: 24,4 x 18,5 cm.					
87	PLACA MÃE SOCKET 1150 INTEL. Especificação : Soquete Intel® Socket 1150 para 4ª geração processadores CoreT i7/CoreT i5/CoreT i3/Pentium®/Celeron®; Suporte ao processadores Intel® de 22 nm; Suporte a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Suporte a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador; Chipset socket intel; Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz, Arquitetura de memória: Dois canais, Suporte a Intel® Extreme Memory Profile (XMP), Suporte a Hyper DIMM depende das características físicas de cada CPU; Processador Gráfico Integrado com Saída Multi-VGA: portas DVI-/RGB , Suporte RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz, Suporte DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, Máximo de	46	UNIDADE	R\$ 952,03	R\$ 43.793,38	Sim



	memória compartilhada 1024 MB; Slot de Expansão: 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1, 1 x PCI; Armazenamento: Intel® H81 chipset, 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, Suporte as tecnologias Intel® Rapid Start, Intel® Smart Connect *1; LAN: 1 x Gigabit LAN; Portas USB: porta(s) USB 3.0, USB 2.0; Portas no painel Traseiro: Teclado, mouse, video, som, lan, usb; Format: Modelo mATX : 24.4 cm por 17.8 cm (9.6 polegadas por 7 polegadas).					
88	PLACA VIDEO 4GB. Especificação: Tipo de memória gráfica DDR3; Interface com a placa-mãe PCI-Express 2.0; Bus de memória 120 bit; Conectividade VGA HDMI DVI; Resolução máxima 2560x1600; Velocidade da memória 1333 MHz; Frequência base do núcleo 700 MHz; Resolução Máxima: D-Sub 2048 x 1536, DVI 2560 x 1600, Clock (efetivo) 900 (1800) MHz, Interface: 128 bits; Saídas: 1x DVI, 1x VGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort.	15	UNIDADE	R\$ 1.786,41	R\$ 26.796,15	Sim
89	PLUGUE MACHO ELÉTRICO. Especificação: 2p+t pld1-3 10a 250v 180°.	105	UNIDADE	R\$ 29,75	R\$ 3.123,75	Sim
90	PLUGUE MACHO FÊMEA. Especificação: 2p+t pld1-3 10a 250v 180°.	105	UNIDADE	R\$ 29,75	R\$ 3.123,75	Sim
91	PROCESSADOR I3 INTEL 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. Especificação : Geração 8ª ou superior; Desempenho: Número de núcleos 4, Nº de threads 4, Frequência baseada em processador 4.00 GHz, Cache 8 MB Intel® Smart Cache, Velocidade do barramento 8 GT/s TDP 91 W; Especificações de memória: Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 64 GB, Tipos de memória DDR4-2400, Nº máximo de canais de memória 2, Largura de banda máxima da memória 37.5 GB/s, Compatibilidade com memória ECC ☞ Sim; Gráficos de processador: UHD Intel® 630, Frequência da base gráfica 350 MHz, Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.15 GHz, Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64	29	UNIDADE	R\$ 2.270,00	R\$ 65.830,00	Sim





	4096x2304@60Hz, Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 4096x2304@60Hz, Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL* 4.5, Intel® Quick Sync Video, Tecnologia Intel InTru 3D, Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video, Intel® Clear Video Technology, N° de monitores aceitos 3, ID do dispositivo 0x3E92; Opções de expansão: Escalabilidade 1S Only, Revisão de PCI Express 3.0, Configurações PCI Express Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4, N° máximo de linhas PCI Express 16; Especificações de encapsulamento: Soquetes suportados FCLGA1151, Configuração máxima da CPU 1, Especificação de solução térmica PCG 2015A (35W), TJUNCTION 100°C, Tamanho do pacote 37.5mm x 37.5mm; Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x); Conjunto de instruções 64 bits.					
93	PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificação : Características de exibição resolução svga (800 x 600)3.600 ansi lumens dynamic black 20.000:1colorboost3dcolorsafe iihdmi 3d com 144hz 24pusabilidade aprimorada alto falante integrado de 3wretomada instantânea case de transportesmartformat flexibilidade de instalação keystone vertical até 40 graus funcionalidade ecofriendly ecoprojection vida útil da lâmpada de até 10.000 horas no modo extreme eco características técnicas sistema de projeção - dlp® resolução nativa 800x600 resoluções máxima wuxga (1.920 x 1.200) brilho: 3.600 ansi lumens (padrão) (em conformidade coma norma iso 21118) contraste:20.000:1 (dynamic black) throw ratio: throw ratio 1.94 ~ 2.16 (51@2m) lentes de projeção: f = 2.41 ~ 2.53, f = 21.85mm ~ 24.01mm, zoom manual & focus keystone: +/- 40° (vertical, manual) entradas/conexões -vga (rgb/d-sub) x 1 / hdmi (vídeo, áudio, hdcp) x 1 / pc áudio (estéreo mini jack) x 1 duração da lâmpada: duração: 5.000 horas	12	UNIDADE	R\$ 7.573,33	R\$ 90.879,96	Não



	(standard) 6.000 horas (eco) 10.000 horas (extremeeeco).						
94	PROJETOR WIRELESS. Especificação : Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal /Traseiro / Instalado no teto; Visor LCD: 0,59-polegadas (D9); Brilho em cores2: 3.600 Lumens; Brilho em branco2: 3.600 Lumens; Relação de aspecto: 16:10; Resolução nativa: WXGA; Relação de contraste: Até 15.000:1; Alto-falante: x 1 2W; Lente de Projeção tipo: Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual); Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m; Temperatura de operação: 5°C a 35°C; Conectividade do projetor - Entrada do computador: x 1 D-sub15; HDMI: x 1 (MHL); USB tipo A: x1 (Memória USB imagens / atualização firmware); USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, controle, Atualização Firmware); Entrada de Áudio RCA: x2 RCA (Branco x1, Vermelho x1); Wireless: integrado Energia - Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Tipo de lâmpada: 210W UHE.	5	UNIDADE	R\$ 7.577,56	R\$ 37.887,80	Sim	
95	QGIS. Especificação: Software livre. Sistema de Informação Geográfica livre e aberto.	1	UNIDADE	R\$ 952,03	R\$ 952,03	Sim	
96	RACK DE PAREDE. Especificação: Altura Externa 420mm, Altura Interna 08U (355mm) Largura Externa 570mm, Largura Interna 9" (482mm) Profundidade Externa 470mm, Profundidade Interna 450mm Mini rack 19 soldado e confeccionado em chapa de aço sae 1010/1020 mínima de 1,5mm porta frontal com fechadura. Visor em acrílico armação de aço com.	5	UNIDADE	R\$ 952,03	R\$ 4.760,15	Sim	



97	REPETIDOR DE WIFI AC 1200 MBPS. Especificação: Conexão sem fio; Banda dupla de 2.4 GHz, 5 GHz; Velocidade de 1200Mbps; possui 4 antenas fixas de 5dBi; Número de portas: 4; Interfaces: 3 Portas LAN; Padrões wireless: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Conectividade: Ethernet.	28	UNIDADE	R\$ 622,78	R\$ 17.437,84	Sim
98	REVIT. Especificação: O Revit é um software de modelagem de informação da construção (BIM) que oferece uma abordagem multidisciplinar e colaborativa a projetos de design e construção. Com ele, profissionais de arquitetura, engenharia e construção têm as ferramentas certas para produzir projetos consistentes, coordenados e completos baseados em modelos para edifícios e infraestruturas. Ao unir ferramentas poderosas para arquitetura, MEP e engenharia estrutural em uma única interface, o Revit ajuda as equipes de projeto a obter melhores resultados juntas.	2	UNIDADE	R\$ 755,45	R\$ 1.510,90	Sim
99	ROTEADOR 4 PORTAS. Especificação: Funções: Roteador, Repetidor; Tipo de conexão: Sem fio; Velocidade wireless: 300 Mbps; Frequências: 2.4 GHz; Tipo de frequência: Banda única; Quantidade total de ports: 5; Quantidade de portas LAN: 4; Quantidade de portas WAN: 1; Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Com firewall integrado: Sim; Protocolos de segurança: NAT, DMZ; Peso: 215 g; Altura x Largura x Profundidade: 32.86 mm x 173.76 mm x 128.25 mm.	26	UNIDADE	R\$ 532,00	R\$ 13.832,00	Sim
100	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS PADRÃO AC-DUAL BAND. Especificação : Roteador wireless gigabit dual band 4 portas gigabit (10/100/1000) Tecnologia AC, ou seja, atua nas frequências 2,4 e 5 GHz Instalação e gerenciamento através de interface web Antenas fixas de 5 dBi 3 portas LAN(10/100/1000Mbps cada)1 porta internet(10/100/1000 Mbps) 4 antenas fixas de 5 dBi Padrões IEEE 802.11a /b/g/n/acModo do rádio MU-MiMoModo de operação Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless /	21	UNIDADE	R\$ 546,71	R\$ 11.480,91	Sim



	Ponto de acesso Frequência de operação 2.4 GHz e 5 GHz Largura de banda 2.4 GHz:20, 40 MHz5 GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão 2.4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps Canais de operação 2.4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz:36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.)2.4 GHz: 158mW (22dBm)5 GHz: 158mW (22dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz802.11b 1Mbps: -97dBm802.11g 54Mbps: -74 dBm802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5GHz 802.11a 6 Mbps: -92dBm802.11ac80 MHz MCS9: -61dBm Segurança WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES.					
101	SCANNER. Especificação : Alimentação vertical, scanner duplex colorido dispositivo fotoelétrico: (cis) contact image sensor Resolução óptica: 600 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi Profundidade de bit de cor: rgb x 30 bits entrada / 24 bits saída fonte de luz: led rgb de 3 cores Velocidade de digitalização: 45 ppm / 90 ipm1: 300 dpi preto e branco, colorido, tons de cinza Alimentador automático de documentos: capacidade: 100 páginas Tamanhos de documento: máx. 21,6 x 609,6 cm ciclo de trabalho diário: até 5.000 páginas/dia 2 Gramatura do papel: 27-413g/m2 Características de digitalização: kit para rolete: até 200.000 ciclos Omitir detecção frente e verso, Modo de digitalização lenta, digitalizar, cancelar Conectividade padrão: usb 3.0 de alta velocidade, Módulo de rede opcional (rj-45, 10baset/100basetx) Energia: voltagem nominal: ac 100 - 240 v Consumo de energia: em operação: 17 w Modo de espera: 9.2 w Em suspensão: 1.2 w Desligado: 0.1 w.	27	UNIDADE	R\$ 4.741,28	R\$ 128.014,56	Não
102	SOLDA ESTANHO.Especificação: Solda estanho 0,5kg 60x40 1,5mm.	16	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00	Sim
103	SOPRADOR TÉRMICO.Especificação: Potência: 1500 w/2000 w; 2 temperaturas: 300°C e 550°C; regulagem de potência: 2; fluxo de ar quente: 250 - 550 l/min.	4	UNIDADE	R\$ 462,78	R\$ 1.851,12	Sim



104	SSD (SOLID-STATE DRIVE).Especificação: Capacidade 256 gb, Interface 2,5" sata iii (6gb/s) velocidade de leitura até 520 mb/s.	41	UNIDADE	R\$ 770,00	R\$ 31.570,00	Sim
105	SUGADOR SOLDA.Especificação: Sugador de solda - sugador de solda antiestático com cabo anatômico com as seguintes características mínimas:- antiestático; - cabo anatômico; - alto poder de sucção à vácuo; - ideal para a remoção de estanho dos componentes; - mola de tração de grande resistência; e- bico removível. Referência: sugador de solda antiestático com cabo anatômico hikari - hk208, podendo ser aceita outra marca e modelo de igual qualidade.	14	UNIDADE	R\$ 377,33	R\$ 5.282,62	Sim
106	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000.Especificação : Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m); Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas; Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia Máximo: 9.26W (220V/50Hz); DESEMPENHO: Capacidade de Comutação 32Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps; Tabela de Endereços MAC 8K; Jumbo Frame 10KB; Tecnologia Green Sim; Método de Transferência Store-and-Forward; Certificação FCC, CE, RoHs.	1	UNIDADE	R\$ 1.055,53	R\$ 1.055,53	Sim
107	SWITCH 24 PORTAS. Especificação: Padrões e protocolo: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab , ieee 802.3x Interface: 24 portas rj45 auto sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix) Capacidade de comutação: 48gbps Fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz Fan quantity: fanless Funções avançadas: controle de fluxo 802.3x, back pressure /auto uplink em cada porta Certificação: fcc, ce, rohs. Rede de mídia: 10base-t: utp cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)	11	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00	Sim



	eia/tia-568 100u stp (máximo 100m) 100base-tx: utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) eia/tia-568 100u stp (máximo 100m) 1000base-t: utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m).					
108	SWITCH 8 PORTAS.Especificação: Especificações: interfaces: 8 portas 10/100mbps, autonegociação, automdi/mdix, jumbo frame: 2kb capacidade de comutação: 1.6gbps conduziu: ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), de alimentação método de transferência: storeand- forward certificações: ce, rohs dimensões: 127 x 60,3 x 22 mm. Padrões e protocolos: ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3xcsma / cd. Taxa de dados:10/100mbps em half duplex 20/200mbps em full duplex.	52	UNIDADE	R\$ 575,00	R\$ 29.900,00	Sim
109	TECLADO PS2. Especificação: Teclado ps2 abnt2.	33	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 3.795,00	Sim
110	TECLADO USB PADRÃO.	106	UNIDADE	R\$ 70,67	R\$ 7.491,02	Sim
111	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45.Especificação: Lan Profissional RJ45 RJ11.	12	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 720,00	Sim
112	TRACK MAKER PRO VERSÃO 4.9.603.Especificação: O GTM PRO, destina-se a uma parcela de usuários que utiliza o programa profissionalmente, ou seja, necessitam de cálculo de área, transferência de dados para o Excel, exportação para AutoCad e ArcView, e outras funções avançadas. Geralmente são empresas, engenheiros, agrimensores, peritos judiciais ou pessoas que querem utilizar o GPS de mão como ferramenta auxiliar a levantamentos topográficos mais precisos, realizados com teodolito, estação total ou outros equipamentos topográficos de precisão.	2	UNIDADE	R\$ 826,94	R\$ 1.653,88	Sim
113	UNIDADE LASER SCX-3405. Especificação: Unidade laser ml-2165 ml-2165w scx-3405 scx-3405w scx-3405fw jc97-03775b	30	UNIDADE	R\$ 453,02	R\$ 13.590,60	Sim
114	WINDOWS 10.Especificação: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 32/64 Bits Original.	10	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	Sim



115	WORKSTATIONS (SERVIDOR).Especificação: Processador: quad core, consumo: 65w, velocidade: 3.2ghz, núcleos: 4, cache: 8mb; memória: capacidade: 1x 8gb, interface: udimm, velocidade: 2666mhz; discos: sata 3,5 - fixo, padrão: 1 x 1tb sata 7.200rpm suportado: 3 com 2 disponíveis, nível de raid: 1, 0, 10 e 5 - sata 6gbp/s.	8	UNIDADE	R\$ 4.590,19	R\$ 36.721,52	Sim
116	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, COLORIDA, 110V – PN HL L3210CW.Especificação: Airprint, Google Cloud Print, Brother iPrint& Scan (app de download gratuito), Mopria e Wi-Fi Direct Visor LCD: Mono de 1 linha (retro iluminado). Processador: 800 MHz. Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico. Gramatura de Papel: Bandeja de papel: 60-163 g/m2 (bond), Entrada de alimentação manual: 60-163 g/m2 (bond). Qualificação ENERGY STAR.Dimensões: 41 x 46 x 25,2 (LxPxAl) Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel), até 216 mm x 356 mm (ofício). Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha. Tecnologia de impressão: LED colorido digital. Velocidade máx. de impressão em preto (ppm): até 19 ppm. Velocidade em Cores (ppm): até 19 ppm (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi. Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade. Ciclo de Trabalho Mensal Max: Até 30.000 páginas. Volume de Impressão Mensal Recomendado; até 1.500 páginas. Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto 15,5 segundos coloridos: 15,5 segundos. Memória Padrão: 256 MB, Windows: 7, 8, 8.1, 10, Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016. Mac: v10.11.6, 10.12.x, 10.13.x (somente download).	9	UNIDADE	R\$ 5.899,95	R\$ 53.099,55	Sim
117	MONITOR 22 POLEGADAS.Especificação: Modelo; 22MK400H-B, tela:	5	UNIDADE	R\$ 1.284,25	R\$ 6.421,25	Sim



	21,5" TN Full HD, cor: preto, resolução: Full HD (1920 x 1080), brilho: 200 cd/m², CONTRASTE: 1000:1, Distância entre Pixels: 0,2628 x 0,2628mm.					
118	MONITOR 24 POLEGADAS. Especificação: Modelo: 24MK430H-B, cor: Preto, tela: 23,8" IPS Full HD, resolução: Full HD (1920 X 1080), brilho: 250 cd/m², contraste: 1000:1, tipo de tela: IPS.	10	UNIDADE	R\$ 1.626,24	R\$ 16.262,40	Sim
119	CABO HDMI 4K 3M. Especificação: Cabo extensor, tipo saída hdmi tipo a macho, comprimento 3m, aplicação áudio e vídeo inc.dolby truehd and dts-hd;master, características adicionais suporta qq resolução incl.1080 até 4k.	10	UNIDADE	R\$ 80,31	R\$ 803,10	Sim
120	CABO HDMI 4K 5M. Especificação: Cabo extensor, tipo saída hdmi tipo a macho, comprimento 5m, aplicação áudio e vídeo inc.dolby truehd and dts-hd;master, características adicionais suporta qq resolução incl.1080p até 4k.	10	UNIDADE	R\$ 133,64	R\$ 1.336,40	Sim
121	CABO HDMI 4K 10M. Especificação: Cabo extensor, tipo saída hdmi tipo a macho, comprimento 10m, aplicação áudio e vídeo incl.1080p até 4k.	10	UNIDADE	R\$ 155,49	R\$ 1.554,90	Sim
122	SUPORTE PARA NOTEBOOK. Especificação: Suporte para notebbok em Aço Dobrável e Altura Ajustável c/Apoio de Celular NR17, Cor CROMADO, Dimensões do item C x L x A 30 x 20 x 10 centímetros.	10	UNIDADE	R\$ 68,60	R\$ 686,00	Sim
123	SUPORTE PARA CPU. Especificação: Suporte p/ CPU em mdf de 15mm 0,20Lx0,40Ax0,50P.	10	UNIDADE	R\$ 193,20	R\$ 1.932,00	Sim
124	CAIXA DE SOM ATIVA 15" 300W BIVOLT. Especificação: 1x woofer de 15"1x driver de titâniopotência: 300w entrada mic balanceada com conectores xlr e trs ¼"entrada line com conectores xlr, rca e p2controle de volume master reproduz arquivos mp3 através de porta usb/sd card comunicação via bluetooth receptor de fm leitor usb / sd card conector xlr macho para pre-out rodízios incorporado ao gabinete pata facilidade de transporte material: injeta do cor: pretavoltagem: bi-volt dimensões (a x l x p): 79 x 44 x 36 cm.	2	UNIDADE	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	Sim



125	CARTÃO DE MEMÓRIA SD EXTREME PRO 32GB. Especificação: Capacidade: 32 GB Linha: Extreme Pro Formato do cartão; SDXC Velocidade de leitura: 170 MB/s Resolução máxima de vídeo: 4K.	10	UNIDADE	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00	Sim
126	CARTÃO DE MEMÓRIA SD EXTREME PRO 64GB. Especificação: Capacidade: 64 GB Linha: Extreme PRO Formato do cartão; SDXC Velocidade de leitura: 170 MB/s Resolução máxima de vídeo: 4K.	10	UNIDADE	R\$ 333,00	R\$ 3.330,00	Sim
127	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO. Especificação: Tipo de Microfone: Dinâmico Padrões polares Cardiode Quantidade de Microfones: 2 Sensibilidade: 53db, Frequência: 662 Hz-686Hz, Sistemas simultâneos por banda: Até 12 Analógico / Digital: Analógico Faixa de frequência: 542-572MHz faixa de operação: 300 pés, Linha de Visão resposta de frequência: 50Hz-15kHz Microfone Incluído: sim Seleção de canal: Auto / Manual Tipo: Dinâmico Padrão Polar: Cardioide Resposta de frequência: 50Hz-16kHz Faixa Dinâmica: 100Db (ponderado A) Tipo de bateria: Até 14 horas Tipo de antena: Fixo Tipo: Tampo da mesa Saídas: 2 x XLR (microfone), 2 x ¼" (instrumento) Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15 V DC.	2	UNIDADE	R\$ 832,82	R\$ 1.665,64	Sim
128	MICROFONE C/FIO CARDIOIDE SM 58. Especificação: Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel) resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardioide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências Sensibilidade: @ 1kHz, tensão de circuito aberto 54.5 Dbv/pa (1.85Mv), 1 Pascal = 94dB SPL Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Cor: Cinza escuro Material: Metal die-cast resistente Globo em metal Filtro anti-pop embutido.	2	UNIDADE	R\$ 942,81	R\$ 1.885,62	Sim



129	CONSOLE DE MISTURA DE SOM DE 12 CANAIS C/ EFEITOS. Especificação: 12 canais consumo energético: 40 W de console: Analógica Tiposde alimentação: Corrente elétrica com alimentação fantasma: Sim com efeitos: Sim Principais efeitos incluídos: Hall, Room, Plate, Gated, Reverse, Early relections, Ambience, Delay, Echo, Chorus, Flanger, Phaser, Detune, Pitch shifter, Delay/Ver Conectores; 6 mic XLR in, 4 line TRS 6.3 mm, 2 line TRS L/R 6.3 mm in, 2 line TRS L-mono/ R 6.3 mm in, 1 track RCA L/R in, 1 track RCA L/R OUT, 1 main XLR L/R out, 2 aux return TRS L-mono/R 6.3 mm, 1 footswitch, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 mon TS 6.3 mm, 1 FX send Ts 6.3 mm, 1 interface USB-B in-out Quantidade de canais: 12 Acessórios incluídos: 1 montagem em rack com equalizador: Sim com software incluído: Sim Quantidade de efeitos: 16 Quantidade de canais estéreos: 4.	1	UNIDADE	R\$ 4.238,75	R\$ 4.238,75	Sim
130	SCANNER ALIMENTAÇÃO VERTICAL 600 DPI. Especificação: Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento Resolução óptica: 600 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo). Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") Peso do papel: 27 g/m² ? 413 g/m² Fonte de luz: LED RGB de 3 cores velocidade de digitalização: Preto e branco, coloridos, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm(duplex) Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade.	5	UNIDADE	R\$ 2.936,04	R\$ 14.680,20	Sim
131	SUPORTE NOTEBOOK COOLER C/ BASE VENTILAÇÃO E APOIO MESA. Especificação: Dimensões: 32,3 cm x 24,4 cm x 4,0 cm (altura máxima, quando o apoio está ajustado), conexão USB 2.0 Smart com porta USB	10	UNIDADE	R\$ 201,17	R\$ 2.011,70	Sim



	Fêmea extra, compatibilidade com Notebooks de 9" até 17" (polegadas) Ventilador/Cooler de 128 mm é Super silencioso (Media de 21 dBa) Cooler de 1000rpm, Plug and Play prático e super Rápido Voltagem: de 5V DC Cor: preto.					
132	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/ TRIPÉ 1,80M x 1,80M. Especificação: Tela para 1.80m x 1,80m, Modelo Retrátil com acionamento manual, com Tripé, Estojo com pintura eletrostática anticorrosão com proteção contra arranhões, estojo de alumínio (leve) na cor Cinza, Superfície Matte-White (branco opaco) com ganho de brilho de 1. 1 vezes, bordas negras para realce de contraste, ajuste de altura desejada com múltiplas paradas, Formato: quadrada 1:1 Diagonal (polegadas): 100" Área de projeção (A:B): 1800 x 1800 mm largura do estojo (F) 1880 mm.	1	UNIDADE	R\$ 1.397,78	R\$ 1.397,78	Sim
133	PILHA RECARREGAVEL AA 3.600 MAH C/ CARREGADOR. Especificação: Compatibilidade – Pilha AA Capacidade 4 Pilhas, Composição com 4 pilhas AA, Capacidade(mah) 3600mah, Tempo de recarga 4h a 8h, Características; Desligamento automático, Voltagem: Bivolt, Cor: Preto/branco, Certificações Inmetro: UL-BR 19.1769.	10	UNIDADE	R\$ 168,04	R\$ 1.680,40	Sim

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2. 1. Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública e suas diversas Secretarias, a aquisição destes materiais de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

2. 2. As estimativas das demandas para aquisições dos materiais/produtos foram elaboradas através de um estudo realizado por todas as Secretarias, fazendo um comparativo com o ano anterior.

2. 3. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas da prefeitura e secretarias.

2. 4. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o sistema de registro de preços (SRP) é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratação futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:



- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da economicidade.
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitação e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
- g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- h) Atendimento de demandas imprevisíveis.
- i) Maior eficiência logística.

2. 5. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo da prefeitura e suas secretarias nos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores internos.

3. RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

3. 1. Não se aplica por se tratar de Registro de Preços.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4. 1. Os itens serão recebidos:

4. 2. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Edital e da proposta.

4. 3. Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, atentando sempre pela qualidade do produto a ser entregue.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

5. 1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.



5. 2. A adesão à Ata de Registro de Preço por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente;
- b. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido neste edital;

5. 3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6. 1. A Contratada obriga-se:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeito.
- d. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato.
- h. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no máximo de 05



(cinco) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidos neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a. Receber o objeto provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

9. O CONTROLE DA EXECUÇÃO.

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgiram no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiencia necessária para o acompanhamento e controle de execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O fiscal do contrato anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do funcionário eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.



10. VIGENCIA.

Validade da vigência contratual, 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS.
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 01 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do OBJETO.
Deixar de entregar documentação conforme Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato de empenho/valor total estimado para item ou lote.
Desistir ou não manter o lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comporta-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato / nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	23. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (ano) ano. 24. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social



Pregão Presencial Nº 9/2022-063 - ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2022-063 SRP

Aos _____ dia(s) ____ do mês de _____ de _____, o Município de Bragança, com sede na _____, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-063**, SERÃO REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura ou Secretarias solicitantes, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo almoxarifado, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de serviço.



Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto ou prestação dos serviços não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceite pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do prestador/fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao prestador/fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do prestador/fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O prestador/fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-063**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da



comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

I – Provisoriamente: no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II – Definitivamente: após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais/serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prestador/fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições/contratações dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR/FORNECEDOR

A empresa prestadora/fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-063 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA DE
BRAGANÇA**

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bragança-PA, ____ de ____ de 2022.

C.N.P.J. nº _____

CONTRATANTE _____

C.N.P.J. nº _____

CONTRATADO



CNPJ: 04.873.592/0001-07

Rua 13 de Maio, s/n- Bairro: Centro

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



Pregão Presencial Nº 9/2022-063 - ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

O(A) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____, SECRETÁRIA MUNICIPAL, portador do CPF nº _____, residente na RUA ATHANAZIO CARDOSO, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ _____, estabelecida à _____, _____, _____, CEP _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, _____, CEP _____, portador do(a) CPF _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº ____/2022 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços é aquele constante na Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$: _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para entrega dos produtos, contado do recebimento da autorização para entrega dos produtos expedida pela Prefeitura Municipal.
2. Eventuais substituições dos produtos deverão ser iniciadas em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros fornecimentos autorizados.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão nº 9/2022-063**, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 bem como, pela aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato se estenderá a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último e ficará sujeito aos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para o fornecimento dos materiais objeto do contrato;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;



- 1.3 - Rejeitar qualquer material fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do **edital do Pregão nº9/2022-063**;
- 1.4 - Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja substituído os serviços que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do **Pregão nº 9/2022-063**;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários de seus empregados;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2. Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no Órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o mesmo;

1.3. Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante o fornecimento dos materiais objeto deste contrato;

1.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.7. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar os serviços, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reformados limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Substituir os serviços realizados que forem rejeitados no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente dos serviços realizados pela CONTRATADA sem autorização prévia da Prefeitura Municipal;

1.11 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor responsável pelo Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.12 - Fornecer todos os serviços necessário à execução do contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;

1.13 - Comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.14 - Obter todas e quaisquer informações junto à Prefeitura Municipal necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.15 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a execução dos serviços, objeto deste contrato;
 - 1.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo CONTRATANTE;
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária do ano em vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Bragança para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE;



5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \implies I = (6/100) \implies I = 0,00016438$$

365

365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Presencial nº 9/2022-063**, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Secretaria de Administração e Finanças;

II - Multa de 05% sobre o material não entregue para o caso de atraso injustificável;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

IV - Multa de 15% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total e 10% no caso de inexecução parcial, as quais serão apuradas proporcionalmente aos prejuízos causados a contratante.

17.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

17.3. As sanções previstas no inciso I poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “IP”, “IIP” e “IV”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, se for o caso, além da perda desta, responderá a empresa responsável pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

17.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Nº 9/2022-063**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da comarca de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BRAGANÇA - PA, em ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



.....
Pregão Presencial Nº 9/2022-063 - ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-063**

À (**Entidade de Licitação**)

Prezados Senhores,

A (**nome da empresa**), CNPJ/MF nº....., sediada (**endereço completo**), vem apresentar a presente documentação para participar da licitação, modalidade pregão presencial nº...../2022, em conformidade com o estabelecido no respectivo Edital.

Nesse sentido, declara que:

- Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº...../2022.
- Está apresentando proposta para a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA)**. Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Local, data, ano.

(assinatura)

CPF

(carimbo)

.....
Pregão Presencial Nº 9/2022-063 - ANEXO V

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À (**Entidade de Licitação**)

Endereço:

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, que tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA)**, vimos apresentar a presente proposta de preços para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, conforme o Edital mencionado, pelo valor total de (**preço da proposta em número e por extenso**), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos;
- Garantimos que os materiais fornecidos serão substituídos, sem ônus para a Entidade requisitante, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- Caso contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venham a causar prejuízos a terceiros ou ao patrimônio da Administração, durante o fornecimento/prestação dos serviços/dos materiais, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade requisitante.



Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) A efetuar o completo fornecimento dos materiais no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- b) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- c) Manter a proposta até que o contrato seja assinado, observada as condições do Edital.

Bragança/PA, ____ de ____ de 2022.

(assinatura)

CNPJ Nº

(carimbo)

Pregão Presencial Nº 9/2022-063 - ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

À (**Entidade de Licitação**)

Endereço

Prezados Senhores,

A (**nome da empresa**), CNPJ/MF n.º _____, sediada (**endereço completo**), declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bragança/PA, ____ de ____ de 2022.

(assinatura)

CPF

(carimbo)

Pregão Presencial Nº 9/2022-063 - ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (**nome da empresa**) inscrita no CNPJ nº..... por intermédio do seu representante legal o (a) senhor (a) portador (a) da Carteira de identidade nº..... e de CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no item 2.2 do Edital do Pregão Presencial nº...../2022, sob as sanções administrativas e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Bragança/PA, ____ de ____ de 2022.

(assinatura)



CPF
(carimbo)

.....
Pregão Presencial Nº 9/2022-063 - ANEXO VIII

DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-063-CPL/PMB

Declaramos para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste **PREGÃO PRESENCIAL nº9/2022-063**, baseado no Art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Bragança/PA, ____ de ____ de 2022.

(assinatura)
CPF
(carimbo)

.....
Pregão Presencial Nº 9/2022-063 - ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO

A **(empresa)** CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de entregar os produtos/serviços ofertados descrito na proposta de **preços do Pregão Presencial nº 9/2022-063**, de forma diária ou de acordo com a necessidade do Órgão Requisitante.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausências de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em executar os serviços ofertados, submeterão a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por fim, declaramos ter conhecimento das sanções aplicáveis no caso de descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, nos termos da cláusula 12 do Edital e art. 78 da Lei 8.666/93.
Bragança/PA, ____ de ____ de 2022.

(assinatura)
CPF
(carimbo)

.....
Pregão Presencial Nº 9/2022-063 - ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2022-063/PMB

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR e SINFRA).

A **(nome da empresa)**, CNPJ nº _____, sediada na _____ Cidade: _____, UF: _____, neste ato representado (a) por seu proprietário (a) Sr (a). _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade: _____, UF: _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Bragança-PA, ____ de _____ de 2022

(Assinatura)

CNPJ:

CPF:

.....
Pregão Presencial N° 9/2022-063 -ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

A **(nome da empresa)**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°.../2022, DECLARA** que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva **proposta para fornecimento dos produtos/serviços**, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Bragança/PA, ____/____/ 2022.

(Assinatura)

CNPJ:

CPF: